



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 679 , DE 12 DE JUNHO DE 1985.


Ementa : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Império da Leopoldina, com sede administrativa na Rua General Rondon, nº 61, Vila Leopoldina, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de junho de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.